



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 139/2010

Estabelece valor do reajuste anual do repasse a Entidades Assistenciais do Município de Umuarama, garantindo a execução do objeto de "Termos de Cooperação Técnica e Financeira", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que o índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) IBGE, acumulado de junho de 2009 a maio de 2010, foi de **5,21%** (cinco vírgula vinte e um por cento)

DECRETA:

Art. 1º. Os contratos e convênios, firmados entre as Entidades Assistenciais e o Município de Umuarama, com vigência no exercício financeiro de 2010, terão os respectivos valores da "PER CAPITA" reajustados no percentual de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), a partir de 01 de junho de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2010.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

AMANHÃ EM JORNAL UAUARA 1910 1910

1910 1910 1910

1910 1910 1910

1910 1910 1910

1910 1910 1910

1910 1910 1910

1910 1910

1910 1910 1910

1910 1910

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 Junho 1910
DE N.º 8908
UMUARAMA, 22 1 06 1910
CP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 1 06 1910 DE N.º 8909
UMUARAMA, 23 1 06 1910
CP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO